

Abraço

Lei n.º 282

DA DENOMINAÇÃO DE RUAS

A câmara municipal de Doris do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - Fica denominada rua Silvério Marotta a que inicia na casa de propriedade de Silvério Marotta, digo, de herdeiros de António Fernandes da Paixão até a propriedade de Francisco Loureiro Batista.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém
Prefeitura Municipal de Doris do Turvo 3 de agosto de 1966.

FABIO MAROTTA, PREFEITO MUNICIPAL.

Antônio ~~Marotta~~ secretário de prefeitura.

Lei 283

CONCEDE TITULO DE CIDADÃO DORENSE

A câmara municipal de Doris do Turvo decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º - fica concedido o título de cidadão dorense ao cidadão Starcísio António de Andrade.

Artigo 2.º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta lei em vigor a partir de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta

leis pertencem que a cumpram e a fa-
çam cumprir tão inteiramente como
nela se contém. Prefeitura Municipal de
Dores do Turvo, 3 de agosto de 1966.

~~Antonio~~
FABIO MAROTTA, Prefeito Municipal, Antonio
Abrantes Secretário da Prefeitura

Lei nº 284.

Da denominação de ruas:

A câmara municipal de Dores do Turvo
decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Rua denominada da rua São
Xuntes de Paula a que inicia na pro-
priedade de Eliza Bordeiro e termina
na propriedade de Yosi Sotermimo.

Artigo 2º - Rua denominada da rua do
Comércio a que inicia na propriedade
de Benjamim Augusto Marotta e termina
na propriedade de Divaldo José de
Almeida.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições
em contrário entrando esta lei em
vigor a partir de sua publicação.

Eligidos, portanto a todas as
autoridades a quem o cumprimento
e execução desta lei pertencer que
a cumpram e a façam cumprir
tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, 3 de agosto
de 1966.

FABIO MAROTTA, Prefeito Municipal.
Antonio Abrantes Secretário da Prefeitura
Lei nº 284 de 3 de agosto de 1966.